

## NCH EQI RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO- FIAGRO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.537.438/0001-53

### PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250- 040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001- 23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **NCH EQI RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO- FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.537.438/0001-53 (“Fundo”), vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”).

A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

- (i) Deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2022.
- (ii) Deliberar sobre a alteração da denominação do Fundo, de forma que, caso aprovado, o Fundo passará a vigorar com a denominação “*NCH RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO IMOBILIÁRIO*”.
- (iii) Deliberar sobre a redução do índice da taxa de performance, de 20% para 10% sobre o que exceder o *benchmark*, prevista no parágrafo 3º do artigo 33 do Regulamento do Fundo, de forma que, se aprovada, o referido parágrafo, vigorará com a seguinte nova redação:

*“Além da remuneração que lhe é devida nos termos do caput, a GESTORA fará jus a uma taxa de performance (“Taxa de Performance”) a partir do dia em que ocorrer a primeira integralização de cotas, a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o dia 15 (quinze) do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do semestre, diretamente pelo FUNDO à GESTORA.*

*A Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:*

$$VT \text{ Performance} = 0,10 \times [(Va) - (\text{Índice de Correção} * Vb)]$$

*Va = rendimento efetivamente distribuído aos cotistas no semestre (caso não tenha atingido performance, adiciona o valor distribuído do(s) semestre(s) anteriores, corrigido pelo Índice de Correção), atualizado e apurado conforme fórmula abaixo:*

$$Va = \sum_N^M \text{Rendimento mês} * \text{Índice de Correção (M)}$$

*M = Mês referência;*

*N = Mês subsequente ao encerramento da oferta ou mês subsequente ao último mês em que houve pagamento de Taxa de Performance.*

*Índice de Correção = 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI do mês corrente, acrescida do valor de 1% (um por cento) a.a. (ao ano).*

*Vb = somatório do valor total integralizado pelos investidores desde a primeira integralização de cotas durante o prazo de duração do FUNDO pelos investidores deduzido eventuais amortizações de cotas.”*

## **PROPOSTA DA ADMINISTRADORA**

Em conjunto com a **NCH BRASIL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.040.228/0001-82 (“Gestora”), a Administradora recomenda a aprovação da matéria no item “**(ii)**”, por entender que a mudança de denominação proposta se alinha ao melhor interesse do Fundo e dos Cotistas. Por fim, a Administradora se abstém de uma recomendação formal da matéria no item “**(iii)**” por entender que estas devem ser livremente discutidas e deliberadas no âmbito da Assembleia no melhor interesse dos cotistas.

Dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail [ri.fundoslistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundoslistados@btgpactual.com).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**